MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA PROCESSO Nº 2773/2012 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 013/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE - RIO.

Aos 04(quatro) dia do mês de fevereiro de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, e do outro lado o **Centro de integração empresa escola do estado do Rio de** JANEIRO - CIEE RIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.661.745/0001-50, sediado na Rua da Constituição, nº 67 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Superintendente Sr. PAULO **PIMENTA GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 01.527.013-5, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.421.217-00, após autorização do Ordenador de Despesas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 06/05/2016 até 05/05/2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União — Fonte de Recursos 6100000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 003 - 091386, à conta dos elementos de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZÁS DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. PAULO PIMENTA GOMES
Superintendente do

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE-RIO

TESTEMUNHAS:

Nome CPF/MF André Luiz Trajeno dos Sentos Aros de Coultratos e Convêntos RACA - CUACE Markoulus 1515555 - 169

Nome CPF/MF

Mário Sergio M. Ferreira Mat. 627115 - MS INCA-COAGE Área de Contratos e Convênios

F D U C

CIEE-SA4-2773-12-prorrog-2016-2017.doc

